

Emenda Parlamentar Impositiva N.º 0004/2024

ao Projeto de Lei nº024/2023

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
19/10/2023

Dispõe sobre a destinação dos recursos das emendas impositivas do poder legislativo ao Projeto de Lei nº 024/2023, LOA/2024, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica adicionado ao Projeto/Atividade do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o valor conforme dados abaixo classificados:

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Código Unidade	04.01
Código da Dotação	10.301.0025.2.044
Dotação Orçamentária	MANUTENÇÃO E AQUISICAO DOS VEICULOS PARA ATENCAO BASICA
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	46.958,11
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR A COMPRA DE 03 (TRÊS) VEICULOS POPULARES.	

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Código Unidade	04.01
Código da Dotação	10.301.0030. .
Dotação Orçamentária	INVESTIMENTOS EM SAUDE PUBLICA
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	4.000,00
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMAS.	

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Código Unidade	02.06
Código da Dotação	04.122.0002.0.12

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
CEDRO - CE

Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE
Grupo de Despesa	INFRAESTRUTURA
Valor R\$	
Localidade Beneficiada:	CEDRO,00
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE UMA ARMA DE CHOQUE TASER PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Código Unidade	04.01
Código da Dotação	25.752.0014.2.014
Dotação Orçamentária	GESTAO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Grupo de Despesa	Custeio
Valor R\$	45.598,11
Localidade Beneficiada:	CEDRO - DISTRITO DO VALE DO SÃO MIGUEL NAS LOCALIDADES DE AGROVILA (SEDE), CARIUZINHO, LAGOA DOS CAVALOS, JENIPAPEIRO E RECANTO
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA O MUNICIPIO.	

Art. 2º. O valor indicado no Artigo 1º desta Emenda, está atendendo o art. 7º do projeto de lei nº 024/2023 e ao Artigo ART. 149 DA LEI ORGANICA da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica o Departamento Competente da Prefeitura, obrigado a adequar os dados dessa Emenda junto ao Projeto de Lei da LOA/2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, aos 19/10/2023.


MATHEUS GUEDES ARAÚJO
VEREADOR